



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 2.040, DE 25 DE MAIO DE 2004.

*= Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e dá outras providências =*

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI :

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o recebimento de recursos financeiros destinados a auxiliar na manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Cruz do Rio Pardo, 25 de maio de 2004.

**ADILSON DONIZETI MIRA**  
Prefeito

**JOÃO GABRIEL LEMOS FERREIRA**  
Assessor Jurídico

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO 31/MAI/2004 10:31 000000257



# Prefeitura de Sta. Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

**RENATA BOZZO VIEIRA**  
Secretária Municipal de Educação e Esportes